



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Gabinete Técnico da Presidência



- Expediente:** TC-000008/019/17.
- Interessada:** Câmara Municipal de Amparo, por meio da Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Vereadora Maria Alice Veríssimo Florêncio Franco de Lima.
- Assunto:** Encaminha cópia do relatório conclusivo da Comissão Parlamentar de Inquérito, Processo Administrativo 07/2016, constituída por força do Requerimento n° 265/2016.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

A Câmara Municipal de Amparo, por meio da Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, encaminha cópia do relatório conclusivo da Comissão Parlamentar de Inquérito (Processo Administrativo n° 07/2016), constituída por força do Requerimento n° 265/2016, que apurou fatos relacionados à realização de excessivas horas extraordinárias por servidores públicos municipais, entre os períodos de janeiro de 2014 e dezembro de 2016, cuja motivação se deu em razão de apontamento nas contas de 2014 do mencionado Executivo (TC-000387/026/14), constando a matéria de processo apartado sob n° TC-011911/989/16.

Instada, a Unidade Regional de Mogi Guaçu (UR-19) consignou, além dos processos já mencionados, a existência de apontamentos no relatório de fiscalização das contas do exercício de 2015, da Prefeitura Municipal de Amparo, TC-002479/026/15, bem assim no expediente TC-000246/019/16 que tramita em conjunto com aquele feito.

Diante do exposto, proponho o encaminhamento deste protocolado aos Gabinetes dos eminentes Relatores das contas de 2015 e 2016 da Prefeitura Municipal de Amparo, **Conselheiros Dimas Eduardo Ramalho** (TC-002479/026/15) e **Edgard Camargo Rodrigues** (TC-004341/989/16), bem



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Gabinete Técnico da Presidência

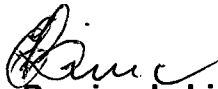


como do Auditor **Josué Romero**, Relator da matéria apartada das contas de 2014 (TC-011911/989/16), para conhecimento e/ou providências que houverem por bem determinar.

Creio também oportuna a expedição de ofício à autoridade subscritora, acompanhado de cópia desta manifestação para conhecimento das medidas adotadas por essa E. Presidência, e, ao ensejo, esclarecer que o andamento de processo e suas respectivas decisões podem ser consultados por meio de acesso ao nosso *site* [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br), no campo "Pesquisa de Processos".

À elevada consideração de Vossa Excelência.

GTP, 10 de julho de 2017.

  
**Eugenio Pereira de Lima**  
Assessor Procurador – Chefe  
Substituto

CNK